



# CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017**

***Termo de Cooperação que entre si celebram a Câmara Municipal de Eldorado e a Associação Comunitária Novo Alvorecer.***

A ***Câmara Municipal de Eldorado***, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Irmã Aristela, 800, inscrito no CNPJ nº 70.524.376/0001/80, neste ato representado pelo ***Senhor Presidente Anderson Freitas da Silva***, portador da RG. Nº 001089321 SSP/MS e do CPF nº 997.141.671-91, residente e domiciliado a Rua Iguatemi, 1441, e a ***Associação Comunitária Novo Alvorecer*** com sede a Rua Rio Grande do Sul, 522, inscrito do CNPJ nº 02.628.640/0001-76, e Inscr. Municipal 1083-00, representada pela ***Senhora Presidente Ivany Ferreira Valdivino***, portadora da RG. Nº 1066004 SSP/PR e do CPF nº 331.947.939-34, brasileira, casada residente a Rua Rio Grande do Sul, 513, nesta Cidade e Comarca de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, resolve celebrar o presente termo, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – Base Legal**

O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, e rege-se por todos os dispositivos daquele diploma legal aplicáveis ao caso.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto.**

Constitui o objeto do presente termo de cooperação a prestação de serviços por parte de a Associação Comunitária Novo Alvorecer, na divulgação e difusão radiofônica de matérias de interesse da Câmara Municipal, nestas inclusas as campanhas educativas, comemorativas, informativas e de orientação social da municipalidade. Em todos os programas, diários.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor**

O Valor do presente contrato é de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais).

### **Do Pagamento**

Pela prestação de serviço de que trata a Cláusula Primeira a Câmara Municipal repassará mensalmente para a Associação Comunitária Novo Alvorecer, a quantia de R\$ 500,00



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO**

### **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

(quinhentos reais), para ser utilizado na manutenção de equipamentos e de suas atividades afins.

#### ***CLAUSULA QUARTA – Das Obrigações das Partes***

##### **Da Câmara**

Efetuar o repasse do valor estipulado na clausula anterior, todo dia 25 (vinte e cinco).

##### **Da Associação Comunitária Novo Alvorecer**

Promover sempre que solicitado pela Câmara as divulgações de avisos, matérias e boletins de interesse da comunidade.

#### ***CLAUSULA QUINTA – Da Vigência***

Será de 10 (dez) meses o prazo de vigência do presente Termo, iniciando-se no dia 01 de Março com termino no dia 31 de Dezembro de 2017. Sendo que no mês de Julho não será remunerado devido ao recesso legislativo.

#### ***CLAUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária***

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento, serão suportada pela dotação orçamentária **33.90.39.00 (Pessoa Jurídica)**.

#### ***CLAUSULA SÉTIMA – Da Publicação***

O presente **Termo** será publicado em extrato no “Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul”, sob às expensas do Poder Legislativo Municipal.

#### ***CLAUSULA OITAVA – Do Foro***

Fica eleito o foro da Comarca de Eldorado, para dirimir as questões oriundas da presente Termo.

E, por estarem as partes de acordo com as condições estipuladas no presente instrumento, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nominadas.

**Eldorado-MS, 01 de Março de 2017.**

**Anderson Freitas da Silva**  
Presidente

**Ivany Ferreira Valdevino**  
Presidente da Ass. Comunitária  
Novo Alvorecer



**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TESTEMUNHAS:**

I - \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_

**NOME: José Ferreira da Silva  
Soares  
CPF: 140.376.611-87**

**NOME: José Osvaldo de Souza  
CPF: 005.655.781-70**

